



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 28, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento e aprovação de PPC do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio constante no Eixo Informação e Comunicação, a ser ofertado no campus de João Pessoa.

O Presidente CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução-CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.008769.2017-55 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 40 (vagas) anuais, a ser ofertado pelo Campus de João Pessoa, estabelecido na Avenida Primeiro de Maio, 720, CEP: 58015-435, Jaguaribe, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a partir de 2018.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior